

**Portaria nº 315/2018-CGP/SUSIPE**  
**21 de maio de 2018.****Belém,**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 805/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
 CONSIDERANDO: Os autos da **Sindicância Administrativa Investigativa nº 4430/2017 – CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas ocorridas no Centro de Recuperação Regional de Altamira – CRRALT.  
 CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a existência de indícios da prática de ilícito administrativo, assim como a ocorrência da exoneração do suposto infrator, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.  
 CONSIDERANDO: Que o entendimento do STJ no sentido de perda do objeto de eventual Sindicância Administrativa, posto que “Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO).

RESOLVE: **I** – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº. 5.810/1994-RJU; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 316817****Belém, 21****Portaria nº 311/2018-CGP/SUSIPE**  
**21 de maio de 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 011/2018-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 4473/2018-CGP/SUSIPE**, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar dos servidores **JOB RICARDO AOOD DE MORAES** e **MÁRIO AUGUSTO BELÉM CHADA**, referente à suposta violação de direitos da apenas VALDICLEIA MONTEIRO PINHEIRO, pertencente à população carcerária do Centro de Reeducação Feminino – CRF.

CONSIDERANDO: A informação de distrato do servidor **MÁRIO AUGUSTO BELÉM CHADA** em 14/12/2017, a Comissão seguiu o entendimento do STJ de que “exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056/GO).  
 CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de provas de materialidade e de autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou a absolvição do acusado **JOB RICARDO AOOD DE MORAES**.

RESOLVE: **I** – Acatar o relatório conclusivo, **absolvendo** do servidor **JOB RICARDO AOOD DE MORAES** e, consequentemente, determinar o **arquivamento** dos autos, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I do RJU;

**II** – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcional dos servidores;

**III** – Remeter cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 316812****Portaria nº 491/2018-GAB/SUSIPE**  
**17 de maio de 2018.****Belém,**

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 016/2018-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4478/2018-CGP/SUSIPE**, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **PETER BRABO PINHEIRO** referente à suposta falta de urbanidade dispensada aos servidores da Central de Triagem da Cremação – CTCREMA.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante.

RESOLVE: **I** – **Aplicar** ao servidor **PETER BRABO PINHEIRO** a penalidade de **repreensão**, por infração ao disposto no art. 177, inciso II c/c art. 188, ambos do RJU;

**II** - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 316826****Portaria nº 307/2018-CGP/SUSIPE**  
**28 de maio de 2018.****Belém,**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
 CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram que apuraram as circunstâncias de fugas ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: **I** – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº	Assunto
709/2017	4374/2017	Fuga de BRUNO QUADRO NEVES, DANZER JACINTO DA MOTA, GERLAN ANDRADE DOS SANTOS, GLAUCINEI DOS SANTOS SILVA, JASSON ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO, LEANDRO FIGUEIREDO PEREIRA e TYSON DOUGLAS DOS SANTOS GALVÃO, ocorrida no dia 16/09/2017 no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' – CRASHM
015/2018	4477/2018	Fuga de 09 (nove) presos ocorrida no dia 24/12/2017 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP I.
033/2018	4489/2018	Fuga de 15 (quinze) presos ocorrida no dia 08/01/2018 no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I.
057/2018	4504/2018	Fuga de GABRIEL DE ANDRADE MONTEIRO, ocorrida no dia 07/01/2018 no Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes' – CRAMA.
174/2018	4531/2018	Fuga de CARLOS HENRIQUE MALCHER BETCEL, ocorrida no dia 13/02/2018 no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' – CRASHM.
183/2018	4537/2018	Fuga de ELTON DA COSTA FARIAS, FABRÍCIO JUNIOR DA SILVA NUNES, ONEIAS MOZER DUARTE e SAULO DE TARSO DA CONCEIÇÃO, ocorrida em 15/02/2018 no Hospital Geral Penitenciário – HGP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 316808****Belém,****Portaria nº 304/2018-CGP/SUSIPE**  
**18 de maio de 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 127/2018-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da **Sindicância Administrativa Investigativa nº 4514/2018-CGP/SUSIPE** que apurou a fuga de DAILSON CARLOS BRITO BAARS ocorrida no dia 05/02/2018 no Hospital Geral Penitenciário – HGP.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela instauração de procedimento disciplinar em face do servidor HARLEY GUILHERME DA CRUZ SANTANA por entender presentes indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar.

CONSIDERANDO: A ausência de justa causa para a instauração de procedimento disciplinar, haja vista que a Autoridade Sindicante não demonstrou a presença dos citados indícios de materialidade e autoria da prática de infração funcional.

RESOLVE: **I** – **Não Acatar** o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** da presente sindicância investigativa, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 316785****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Contratação em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através dos processos nº2018/63621 de 05 de março de 2018 os servidores, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Ato: **PORTARIA Nº 498/ 2018- GAB/SUSIPE**  
**Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA**

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: JHEYMISON SOUZA SIQUEIRA em

substituição a John Eric Ferreira da Silva

Data de Admissão: 22/05/2018 Término Vínculo: 21 /05/2019

Cargo do Servidor : AGENTE PRISIONAL

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: ARIOSVALDO FEITOSA ALMEIDA em

substituição a Francivaldo da Silva Souza

Data de Admissão: 21/05/2018 Término Vínculo: 20 /05/2019

Cargo do Servidor : AGENTE PRISIONAL

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: JARMES SOUZA SANTOS em substituição a

Bransch Souza Tomé

Data de Admissão: 21/05/2018 Término Vínculo: 20 /05/2019

Cargo do Servidor : AGENTE PRISIONAL

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: REYNALDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

CORREA em substituição a Robson Amaral Ribas

Data de Admissão: 22/05/2018 Término Vínculo: 21 /05/2019

Cargo do Servidor : AGENTE PRISIONAL

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: FABRÍCIO DOS SANTOS em substituição a

Sandro Anderson Sales da Silva

Data de Admissão: 24/05/2018 Término Vínculo: 23 /05/2019

Cargo do Servidor : AGENTE PRISIONAL

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA em

substituição a Paulo Marcos Gaia Gomes

Data de Admissão: 24/05/2018 Término Vínculo: 23 /05/2019

Cargo do Servidor : AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO- CEL QOPM

**Protocolo: 316973****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 532/18-GAB/SUSIPE**  
**BELÉM-PA, 24 DE MAIO DE 2018.**

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA, para responder pela Secretaria da DAB, no período de 01 a 30 de junho de 2018, em substituição ao titular ANTONIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA, que se estará em gozo de férias regulamentares.

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 317049****ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1413/2018 DAR/DGP BELÉM/PA, 13/abril/2018, publicada no DOE nº 33624, de 24/05/2018, protocolo nº 316252.

Onde se lê: Período: 21/04/2018;

Leia-se: Período: 15 a 21/04/2018.

**Protocolo: 316801****CONTRATO****CONTRATO: 056 - Exercício: 2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/SUSIPE**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a aquisição de **materiais de informática permanente e de consumo** (SWITCH 08, SWITCH 24, Testador de cabo, Estação de Solda, case para HD 3.5", Multímetro Analógico, Parafusadeira/Furadeira, Filtro de linha, Placa de rede, Placa de vídeo, Conector RJ-45 macho, Conector RJ-45 fêmea, Teclado, MOUSES - MOUSE ÓPTICO USB, Fonte de computador, Bateria moeda, CD, DVD, Caneleta 10x10, Caneleta 20x20, Caneleta 40x40, Adaptador usb rede e Hd de 500 Gb, Hd de 2Tb) para atendimento ao Núcleo de Tecnologia da Informação da SUSIPE, itens: 11, 12 e 16.

**Valor Total: R\$ 11.123,30 (onze mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos)**

**Data da Assinatura:** 16/05/2018**Vigência:** 16/05/2018 A 15/05/2019 (12 Meses).**Contratado: JM DE SOUSA JUNIOR****Endereço:** Av. Gentil Bittencout nº 2289, fundos, Bairro: São Braz**CEP:** 66.063-022 - Belém/PA**Ordenador:** ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**Protocolo: 317047****OUTORGA DE DIREITO DE USOS**  
**DE RECURSOS HÍDRICOS**

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, CNPJ Nº 05.929.042/0001-25, torna público que recebeu em 15/05/2018 da SEMAS, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Nº3203/2018 com validade até 14/05/2023, referente à captação de água subterrânea para o “Centro de Triagem de Paragominas”, localizado no Condomínio Rural, S/Nº. Bairro: Nova Conquista município de Paragominas – PA.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará.

**Protocolo: 317042**